



ESTADO DO ACRE

LEI Nº 1.951 DE 29 DE novembro DE 2007

“Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Pedro Luiz Longo.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Acreano ao Sr. Pedro Luiz Longo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de novembro de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis e 46º do Estado do Acre.

César Messias

Governador do Estado do Acre, em exercício